

# CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 002/2025

Ao Projeto de Lei nº 023/2025 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro do Pilar/MG, para o exercício de 2026 e dá outras providências” que dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários por meio de Emenda Impositiva, de acordo com o art. 166-A da Constituição Federal.

Nos termos Constitucionais, Legais e Regimentais, em virtude da presente emenda ao projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro do Pilar/MG, para o exercício de 2026 e dá outras providências”, fica destinado os recursos orçamentários conforme a seguir:

**Art. 1º** – Fica incluída na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, a seguinte Emenda Impositiva individual:

**Unidade Orçamentária:** 02010010 – Secretaria Municipal de Cultura.

**Função:** 13 – Cultura.

**Sub-função:** 392 - Difusão Cultural.

**Programa:** 0035- Cultura para todos.

**Ação:** 2.xxx - Apoio às manifestações culturais tradicionais do município.

**Elemento:** 339030 – Material de consumo - R\$ 23.852,00.

**Elemento:** 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - R\$ 23.852,00.

**Finalidade:** Destinar recursos para apoio e incentivo à Turma da Quadrilha, Marujada e Catopé, por meio da aquisição de materiais, apoio logístico, vestimentas, apresentações e outras ações necessárias à preservação e fortalecimento dessas expressões culturais.

**Valor da Emenda:** R\$ 47.704,00


**Fonte de Recurso:** Anulação de dotação orçamentária conforme indicação do Executivo.

#### Justificativa:

A presente emenda tem como objetivo fomentar e preservar as tradições culturais do município, garantindo apoio efetivo a grupos populares que mantêm vivas manifestações como a quadrilha junina, marujada e catopé, que fazem parte da identidade histórica e cultural da comunidade.

Além de promover a cultura local, essas ações contribuem com a geração de renda, turismo e fortalecimento do sentimento de pertencimento da população.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Morro do Pilar, 23 de dezembro de 2025.

  
Leandro Chaves de Andrade  
Vereador